



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PORTARIA Nº 118, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 1.974 de 22/11/2021, publicado no DOU de 23/11/2021, seção 2, página 21, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no e-mail encaminhado pela Coordenadora do curso de Pós-graduação de Aperfeiçoamento em Mentoria para a Educação Profissional e Tecnológica em 13.04.2022,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, o edital interno nº 13.2022, que torna pública as inscrições para chamada interna para composição de bancas para análise da autodeclaração e heteroidentificação dos inscritos no Edital nº 07/2022 referente ao curso de Pós-Graduação em Mentoria para a Educação Profissional e Tecnológica, conforme o anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON MACIEL PEIXOTO
Diretor-Geral



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Cachoeiro de Itapemirim

ANEXO I DA PORTARIA Nº 118 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

EDITAL 13/2022

Edital para composição de bancas de Procedimento Complementar de Verificação da autodeclaração ou heteroidentificação do Edital nº 07/2022, referente à oferta do curso de Pós-Graduação em Mentoria para a Educação Profissional e Tecnológica.

A Comissão Central do Processo Seletivo para o Curso de Pós-Graduação em Mentoria para a Educação Profissional e Tecnológica, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas no site ifes.edu.br, no período informado no cronograma deste edital, as inscrições para chamada interna para composição de bancas de heteroidentificação do Edital nº 07/2022 referente ao curso de Pós-Graduação em Mentoria para a Educação Profissional e Tecnológica.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Este Edital trata de chamada interna para composição de bancas de Procedimento Complementar de Verificação da autodeclaração ou heteroidentificação do Edital nº 07/2022 referente à oferta do curso de Pós-Graduação em Mentoria para a Educação Profissional e Tecnológica. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão do Ifes, designada para este fim. As dúvidas sobre este Edital deverão ser esclarecidas pelo endereço eletrônico: mentoriaept.cai@ifes.edu.br

1.2 O curso de Pós-Graduação em Mentoria para a Educação Profissional e Tecnológica faz parte do Programa Novos Caminhos, do Ministério da Educação (MEC), sendo financiado pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec), por meio do Termo de Execução Descentralizada nº 8747. Foram ofertadas 1200 vagas, na modalidade a distância. O curso tem por objetivo capacitar profissionais da educação básica para atuarem como mentores em educação técnica e profissional, ajudando os estudantes a realizarem suas escolhas de itinerário formativo e a desenharem suas carreiras. Outras informações poderão ser obtidas no site do curso: <https://cachoeiro.ifes.edu.br/cursos/pos-graduacao/aperfeicoamento-em-mentoria-para-a-educacao-profissional>.

1.3 Em atendimento à legislação vigente, de acordo com a Resolução do Conselho Superior do Ifes nº10/2017 e tendo em vista o atendimento à Política de Ações Afirmativas da Pós-Graduação, a quantidade de vagas disponibilizadas obedecerá a distribuição de 25% para Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) e 5% para Pessoas com Deficiência (PcD). Os(as) candidatos(as) que optaram por

concorrer às vagas reservadas a pretos(as), pardos(as) e indígenas deverão participar de procedimento complementar de verificação da autodeclaração, ou heteroidentificação. Os candidatos serão convocados para entrevista a ser realizada por meio de videoconferência a partir de listagem divulgada no sítio eletrônico oficial do processo seletivo.

1.4 Para cumprimento do disposto no item 1.3 serão formadas comissões de heteroidentificação para a realização do procedimento complementar de verificação da autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas do edital de alunos supracitado e, caso houver, de vagas remanescentes do mesmo curso.

1.5 A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade de **três (03) meses**, sem prorrogação.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E PRÉ-REQUISITOS

2.1 Quadro de vagas, carga horária semanal, requisitos e remuneração estimada:

Vagas	CH Prevista	Requisitos	Remuneração
24	10 - 20 h por Comissão	Ser servidor(a) efetivo(a) do Ifes. Ter formação específica na área de procedimento complementar de verificação da autodeclaração (heteroidentificação). Ter acesso à rede de internet e dispor de equipamentos de vídeo e áudio (Webcam) para a execução dos trabalhos. Ter anuência da Direção Geral do Campus de lotação.	R\$ 51,19/hora

* CH - Carga Horária

2.2 A remuneração estimada será paga com recursos do projeto citado no item 1.2 e poderá agregar as atividades de eventual Edital de vagas remanescentes, conforme previsto no item 1.4.

2.3 A remuneração estimada refere-se ao valor bruto, passível dos devidos descontos legais. A carga horária **prevista** pode variar de acordo com o número de candidatos inscritos para as vagas destinadas à modalidade PPI, **estimando-se** de 10 a 20 horas por comissão.

2.4 O pagamento será efetivado por meio de Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), a ser executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia (Facto).

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

3.2 Acessar o link: <[formulário de inscrição](#)>, preencher os dados necessários e enviar os seguintes documentos digitalizados, em arquivo único, em formato .PDF, cujo nome do arquivo deverá ser o nome completo do candidato. Exemplo: (João José da Silva)

a) Documento de identificação com foto;

- b) Comprovação de vínculo como servidor do Ifes;
- c) Comprovação de formação específica na área de procedimento complementar de verificação da autodeclaração (heteroidentificação).
- d) Comprovação de composição de banca de procedimento complementar de verificação da autodeclaração (banca de heteroidentificação) - não obrigatório, será utilizado para fins de pontuação/classificação.
- e) Comprovação de participação em Comissão Local de Verificação da Autodeclaração (CLVA) de algum campus do Ifes - não obrigatório, será usado em caso de desempate;
- f) Certificado de participação no Seminário "Diálogos fundamentais: Relações Étnico-Raciais e a heteroidentificação no Ifes" (ofertado pela reitoria em 2019) ou Curso de Formação Continuada "Diálogos Fundamentais: Relações étnico-raciais e a heteroidentificação (ofertado pelo Campus Vila Velha) ou Encontro de Formação em Heteroidentificação Racial (ofertado pelo IFES em 2021) - não obrigatório, será usado em caso de desempate
- g) Comprovação, por meio de Portaria, de participação como membro do Neabi - não obrigatório, será usado em caso de desempate.

3.3 Somente serão aceitas as inscrições recebidas dentro do prazo estipulado no cronograma deste edital.

3.4 Cabe ao candidato a verificação da integridade dos dados enviados, sendo consideradas inválidas as inscrições com documentos ausentes ou arquivos corrompidos. Em caso de duplicidade de inscrição, será considerada válida a inscrição mais recente.

3.5 Não deverão ser enviados documentos que não sejam pertinentes a este processo seletivo.

4. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Após análise do atendimento aos pré-requisitos, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a soma da pontuação obtida conforme quadro abaixo:

QUESITO PONTUADO	PONTUAÇÃO	LIMITE DE PONTOS
Participação em banca de procedimento complementar de verificação da autodeclaração (banca de heteroidentificação);	1 ponto por banca	10 pontos

4.2 Os candidatos que não cumprirem o disposto neste edital serão automaticamente eliminados do processo.

4.3 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

4.3.1 Ser membro de CLVA (Comissão Local de Verificação da Autodeclaração) de algum campus do Ifes;

4.3.2 Maior quantidade de participação em bancas de procedimento complementar de verificação da autodeclaração (banca de heteroidentificação);

4.3.3 Ser membro do Neabi de algum campus do Ifes;

4.3.4 Participação no Seminário "Diálogos fundamentais: Relações Étnico-Raciais e a heteroidentificação no Ifes" (ofertado pela reitoria em 2019) ou Curso de Formação Continuada "Diálogos Fundamentais: Relações étnico-raciais e a heteroidentificação (ofertado pelo Campus Vila Velha ou Encontro de Formação em Heteroidentificação Racial (ofertado pelo IFES em 2021);

4.3.5 Ordem de inscrição.

5. DOS RECURSOS

5.1 Caberá recurso quanto ao resultado parcial do processo seletivo, desde que devidamente fundamentado, devendo-se, para isso, enviar um e-mail para mentoriaept.cai@ifes.edu.br, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

5.2 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 5.1 serão indeferidos.

5.3 Na etapa recursal **não será aceito o envio de documentos**. A análise dos recursos será realizada com base nos documentos enviados no ato da inscrição.

6. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Cada etapa deste processo seletivo está discriminada no cronograma abaixo:

ETAPAS	DATAS
Publicação do edital	14/04/2022
Inscrições (envio da documentação)	15/04/2022 a 19/04/2022
Análise da documentação para classificação	20/04/2022
Resultado parcial	21/04/2022
Recurso do resultado parcial	21 a 22/04/2022
Homologação do Resultado Final	23/04/2022
Encontro para Instruções (Obrigatório)	23/04/2022 às 19h
Início das atividades	24/04/2022

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento sobre as mesmas.

7.2 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

7.3 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do projeto ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes, documentos ilegíveis ou rasurados, documentos não datados ou não assinados ou, ainda, por problemas técnicos com equipamentos ou conexão de internet.

7.4 A **aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação**, cabendo à Coordenação do Projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

7.5 Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a coordenação do projeto julgue necessário.

7.6 O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a coordenação do projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.

7.7 Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação, será automaticamente encaminhado para o final da listagem de classificação.

7.8 Haverá um encontro online, em endereço a ser divulgado posteriormente, para fornecimento de instruções para as Comissões, conforme cronograma do item 6. O candidato selecionado que não participar do encontro ficará impedido de participar das Comissões.

7.9 A interpretação deste edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central do Processo Seletivo.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de abril de 2022.

SUSANA BRUNORO COSTA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão responsável pelo processo seletivo do curso de Pós-graduação de Aperfeiçoamento em Mentoria para a Educação Profissional e Tecnológica - Campus Cachoeiro de Itapemirim
Portaria nº 572, de 15/03/2022.

EDSON MACIEL PEIXOTO

Diretor Geral do Ifes campus Cachoeiro de Itapemirim
Portaria nº 3273, de 23 de novembro de 2017